



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 13/2018.

O Reitor *pro tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo 1º no Art. 13º da Instrução Normativa nº 13/2018:

§ 1º Caberá a chefia imediata o cadastro do horário de trabalho do servidor no SIGRH, que gerará a publicação automática na página pública.

Art. 2º Incluir o parágrafo 2º no Art. 13º da Instrução Normativa nº 13/2018:

§ 2º O cadastrado indicado no § 1º deve ser feito no prazo de 10 dias a partir do início do exercício do servidor no setor ou da alteração de horário de trabalho do mesmo.

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.032163/2020-74